

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da comissão eleitoral bem como das regras eleitorais da eleição do triênio 2022-2024 do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá (COMUSA), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do COMUSA, resolve:

Aprovar, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá, a Comissão Eleitoral designada pela ata N. 152/2021 e a publicação do Edital N. 001/2021 para as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá para o mandato do triênio 2022/2024.

Leila Catiani Pedrini Eyng

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUVERÁ PARA O MANDATO DO TRIÊNIO 2022/2024

DOS OBJETIVOS E ETAPAS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral das entidades e dos movimentos sociais nacionais de usuários do Sistema Único da Saúde (SUS), das entidades nacionais de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, das entidades nacionais de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais nacionais com atividades na área de saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º. A eleição realizar-se-á em 07 de fevereiro de 2022 iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral no site da prefeitura municipal de Botuverá, nas seguintes etapas:

- I – Publicação do Edital da convocação eleitoral em 22 de dezembro de 2021
- I – Inscrições de 24 a 28 de janeiro de 2022;
- II – Publicação dos pré inscritos em 28 de janeiro de 2022;
- III – Período para diligências em 31 de janeiro de 2022;
- IV – Publicação dos inscritos homologados em 01 de fevereiro de 2022;
- V – Interposição de recursos junto a Comissão Eleitoral em 02 de fevereiro de 2022;
- VI – Julgamento dos recursos e divulgação final dos inscritos em 03 de fevereiro de 2022;
- VII – Eleição do COMUSA e divulgação dos eleitos em 07 de fevereiro de 2022;
- VIII - Posse dos conselheiros do triênio 2022-2024 em 08 de fevereiro de 2022, as 14:30 horas na Câmara de Vereadores de Botuverá.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- I - 1 (hum) representante do segmento dos usuários;
- II - 1 (hum) representante do segmento dos profissionais de saúde; e
- III - 1 (hum) representante do segmento do governo/prestadores de serviços de saúde.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir sob sua supervisão o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento e finalização processual;

II – Solicitar às entidades e movimentos sociais os documentos que se fizerem necessários até o dia 28 de janeiro de 2022;

III – Abrir diligências junto às entidades e movimentos sociais nos casos que se fizerem necessários;

IV - Dar encaminhamento para o conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;

V – Dar encaminhamento para a publicação, em site específico, a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores, habilitadas e não habilitadas;

VI - Requisitar ao COMUSA todos os recursos necessários para a realização do processo Eleitoral;

VII - Instruir, qualificar, apreciar e decidir, em grau de recursos, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;

VIII - Proclamar o resultado eleitoral;

DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO DO PLEITO

Art. 4º As vagas dos representantes de entidades e dos movimentos sociais do município a serem eleitos para participarem do COMUSA serão organizadas em conformidade com as inscrições apresentadas, mantendo-se, porém, a composição com a proporção de conselheiros sendo de 50% de usuários, 25 % de profissionais de saúde e 25% de governo e prestadores de serviço.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições das entidades e dos movimentos sociais, na condição de candidato, para participarem da eleição, serão feitas através de requerimento preenchido e assinado.

§1º Não serão aceitas inscrições encaminhadas após a data e o horário especificados no *caput* deste artigo.

§2º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento preenchido e assinado por representante legal da entidade e/ou do movimento social e enviado fisicamente a Comissão Eleitoral do COMUSA, situada na Secretaria Municipal de Saúde de Botuverá, ou em PDF para a Comissão Eleitoral do COMUSA através do e-mail comusabotuvera@gmail.com, ou através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6vKAZMTj6ZTvXb_QN8U2NdMTEK5ZfufrAQ-RoNX9uqhGGYA/viewform?usp=sf_link expressando a vontade de participar da eleição.

§3º O formulário para o requerimento da inscrição referida no parágrafo segundo deste artigo esta disponibilizada ao final deste documento.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º As entidades e os movimentos sociais que forem se candidatar como candidato à vaga no COMUSA deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos digitalizados em formato PDF ou cópia simples:

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado;
2. Cópia de identidade simples;

Art. 07. Durante o período das inscrições, as entidades e movimentos sociais poderão, uma única vez, até o término do período de inscrições, acrescentar documentos, caso os mesmos não tenham sido incluídos no ato de sua inscrição.

DAS DILIGÊNCIAS

Art. 08 Em havendo dúvidas quanto a compreensão da documentação apresentada, a Comissão Eleitoral poderá ao final do prazo de inscrição, após realizadas as análises de todos os documentos, formalizar por e-mail e/ou telefone às entidades e movimentos sociais, sobre a necessidade de cumprimento de diligência.

§1º As diligências tem a finalidade de proporcionar à Comissão Eleitoral as condições para elucidar junto às entidades e aos movimentos sociais inscritos eventuais dúvidas ou informações relativas a documentação anexada no processo de inscrição, não podendo-se incluir novos documentos.

§2º O prazo para a realização das diligências ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2022. Ao final do prazo estipulado a Comissão Eleitoral deverá analisar o retorno de todas as diligências, e realizar a publicação da lista das entidades habilitadas e não habilitadas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 09 Encerrado o prazo para as inscrições das entidades e dos movimentos sociais, e realizadas as diligências necessárias, a Comissão Eleitoral procederá com a divulgação das inscrições homologadas no site da Prefeitura Municipal de Botuverá na data de 01 de fevereiro de 2022.

§1º Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos na data de 02 de fevereiro até as 17 horas, devendo ser analisados e julgados em igual período.

§2º O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado no site da Prefeitura até às 17 horas do dia 03 de fevereiro de 2022.

DA ELEIÇÃO, DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 10 A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares e suplentes do COMUSA dar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2022, no horário das 08:30 às 11:30 horas,

presencialmente dos candidatos, representantes das entidades, no auditório da secretaria municipal de saúde.

Art. 11 Após o encerramento da votação, será procedida a apuração dos votos, e a Comissão Eleitoral, deverá lavrar a Ata da Eleição na qual constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

Art. 12 A apuração dos votos será realizada ao final do prazo estipulado na data da eleição, sendo logo após divulgado o resultado verbalmente e com lista afixada no local de votação, sendo posteriormente publicada no site da prefeitura municipal de Botuverá.

Art. 13 Todos os casos omissos deste edital, serão recebidos, avaliados e julgados pela Comissão Eleitoral.

Leila Catiani Pedrini Eyng

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOTUVERÁ TRIÊNIO 2022/2024**

Segmento de Representação

- () Usuário do SUS (instituições)
- () Profissional de Saúde
- () Prestador de Serviços em Saúde
- () Governo

Instituição a ser representada: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Titular

Nome Completo do Candidato: _____

Suplente

Documentos a serem anexados a este formulário.

Cópia de identidade dos candidatos;